



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**



**EDITAL Nº 01/2023  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, torna pública a seleção para o preenchimento de até 30 (trinta) vagas do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**, aprovado através da Resolução nº 517 – CEPEX/UFPI, de 14/06/2023, a ser realizado pela UFPI, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI). Maiores informações pelo e-mail *posensinodefisicapicos@gmail.com*.

## **1. SOBRE O CURSO**

**1.1 Público-alvo e perfil do egresso:** O Curso de Especialização em Ensino de Física destina-se aos portadores de diploma de conclusão em Curso Superior, com formação mínima de graduação (bacharelado ou licenciatura). O curso atenderá preferencialmente os docentes que atuam em sala de aula na área de Ciências da Natureza e/ou Física; e/ou aqueles que sejam licenciados em Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia. O especialista será um profissional capaz de compreender o processo de ensino e de aprendizagem de Física em suas peculiaridades conceituais e metodológicas, com conhecimentos atualizados. Obterá formação científica e didática ampla e aprofundada na área de Ensino de Física, visando à docência e à pesquisa. Com isso, também terá maiores chances de ingresso em programas de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de Educação, Ensino de Ciências e Ensino de Física.

**1.2 Vagas:** são ofertadas até 30 (trinta) vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, até 10% (dez por cento) do total será destinado aos servidores docentes e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI, através de seu Programa de Capacitação Interna (PCI), cujos candidatos se submeterão ao processo de seleção igualmente aos demais candidatos, nos termos deste Edital. Além disso, conforme a Resolução nº 451/2023 - CEPEX/UFPI, de 04/04/2023, até 6 (seis) vagas serão reservadas para candidatos pretos, pardos e candidatos indígenas e 3 (três) vagas para candidatos com deficiência. Os candidatos enquadrados na política de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver candidatos da política de reserva de vagas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

### **1.3 Requisitos para admissão no curso:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**



1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula. O não atendimento dos prazos estipulados implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

**1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:**

a) O curso de Especialização em Ensino de Física terá carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

<b>COMPONENTES CURRICULARES*</b>	<b>C.H.</b>
Metodologia do Trabalho Científico	45
Teorias e Modelos de Ensino e de Aprendizagem	45
Matemática no Ensino de Física	45
Tópicos de Ensino de Astronomia	45
Tópicos de Ensino de Física Clássica	45
Tópicos de Ensino de Física Moderna e Contemporânea	45
Laboratório Didático de Física	45
Tecnologias Digitais no Ensino de Física	45
Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)	90

\* A ordem dos componentes curriculares pode ser alterada conforme a disponibilidade da agenda do corpo docente e a critério da Coordenação.

- b) O Curso terá duração mínima de 18 meses, com previsão de início em agosto de 2023 e término em fevereiro de 2025. As disciplinas serão ofertadas de forma sequenciada.
- c) O Curso será ministrado nos seguintes dias e horários: quinta e sexta-feira, no período noturno, e no sábado pela manhã.
- d) O Curso será semipresencial (as disciplinas terão aulas remotas e aulas presenciais). As aulas remotas acontecerão via plataformas *online* e de acesso gratuito e, as presenciais, nas salas de aula do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI). A aula inaugural será realizada *online*, prevista para 31/08/2023 às 19:00.

1.5 **Financiamento:** o curso é gratuito.

## **2. INSCRIÇÕES**

### **2.1 Documentos necessários para a inscrição:**

- Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexos V e VI) para o candidato às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) e indígenas.
- Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VII), assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna), para o candidato às



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**



vagas reservadas para pessoas indígenas.

- f) Declaração de Ciência (Anexo VIII) para o candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- g) Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para o candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- h) Currículo (modelo *Lattes*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital) preenchida pelo candidato.
- i) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV).

## 2.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Ensino de Física”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.
- b) Envio dos documentos exigidos no item 2.1, por e-mail, até o último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste Edital, em um único arquivo em formato PDF, para o endereço eletrônico [posensinodefisicapicos@gmail.com](mailto:posensinodefisicapicos@gmail.com), com o título “Documentos de Inscrição para a Especialização em Ensino de Física”.

2.3 Após a entrega dos documentos necessários não será aceita a complementação de qualquer documento.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.

3.2.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá da análise do currículo (modelo *Lattes*) comprovado, conforme a Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital).

3.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo.

3.4 Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.6 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site do *campus* de Picos da UFPI: [www.ufpi.br/Picos](http://www.ufpi.br/Picos) e na Secretaria do Curso, que operará na mesma sala da Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**



no *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Rua Cícero Duarte, 905, Bairro Junco, Picos, Piauí, Brasil).

#### **4. MATRÍCULA**

4.1 A matrícula institucional será realizada na Secretaria do Curso, que operará na mesma sala da Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, no *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Rua Cícero Duarte, 905, Bairro Junco, Picos, Piauí, Brasil), no período de 21/08/2023 a 25/08/2023 (dias úteis), no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local) preenchido e assinado.
- b) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- d) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- e) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
- f) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- g) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- h) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
- i) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV)

4.1.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado, sua matrícula institucional, além dos documentos listados no item 4.1 pertinentes, declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.

4.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

4.3 A UFPI fica desobrigada da execução do curso caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de 15 (quinze) alunos.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Ensino de Física ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/19 – CEPEX, de 08/07/2019, Resolução nº 451/2023 - CEPEX/UFPI, de 04/04/2023, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.

5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**



- ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 5.4 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail *posensinodefisicapicos@gmail.com*, para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.
- 5.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail *posensinodefisicapicos@gmail.com*.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Picos, 13 de julho de 2023.

**ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS SILVA**  
Coordenador(a) do Curso de Especialização em Ensino de Física

**JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local/Procedimento</b>
Inscrições junto ao SIGAA	17/07/2023 a 31/07/2023	<i>Online</i>	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf">http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf</a> ("Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Ensino de Física")
Envio da documentação	17/07/2023 a 31/07/2023	<i>Online</i>	Por e-mail: <a href="mailto:posensinodefisicapicos@gmail.com">posensinodefisicapicos@gmail.com</a>
Homologação das Inscrições	01/08/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/Picos">www.ufpi.br/Picos</a> e no mural da Coordenação do Curso Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza do <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros
Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	02/08/2023	Até às 18:00	Envio do Requerimento (Anexo III do Edital) para o e-mail: <a href="mailto:posensinodefisicapicos@gmail.com">posensinodefisicapicos@gmail.com</a>
Resultado da interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	04/08/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/Picos">www.ufpi.br/Picos</a> e no mural da Coordenação do Curso Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza do <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros
Resultado da Análise de Currículo (Resultado preliminar)	10/08/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br/Picos">www.ufpi.br/Picos</a> e no mural da Coordenação do Curso Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza do <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	11/08/2023	Até às 18:00	Envio de Requerimento (Anexo III do Edital) para o e-mail: <a href="mailto:posensinodefisicapicos@gmail.com">posensinodefisicapicos@gmail.com</a>
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar	14/08/2023	Até às 18:00	Site da UFPI/Picos: <a href="http://www.ufpi.br/Picos">www.ufpi.br/Picos</a> e no mural da Coordenação do Curso Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza do <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros
Resultado Final	15/08/2023	Até às 18:00	Site da UFPI/Picos: <a href="http://www.ufpi.br/Picos">www.ufpi.br/Picos</a> e no mural da Coordenação do Curso Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza do <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros
Matrícula institucional	21/08/2023 a 25/08/2023 (dias úteis)	08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00	Coordenação do Curso Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza do <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros
Aula Inaugural	31 de agosto de 2023	19:00	Plataforma <i>Online</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**



**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Atividade Desenvolvida</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima por atividade</b>	<b>Nº de Unidades por Atividade</b>	<b>Pontuação por Atividade</b>
Graduação nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	5,0	5,0		
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	5,0	5,0		
Artigo científico internacional em periódico listado no QUALIS nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	5,0	25,0		
Artigo científico nacional em periódico listado no QUALIS nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	3,0	15,0		
Artigo científico em periódico NÃO listado no QUALIS nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	1,0	5,0		
Livro publicado nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	5,0	25,0		
Capítulo de livro publicado nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	3,0	15,0		
Organização de livro publicado nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	3,0	15,0		
Experiência profissional na docência nas áreas de Ciências da Natureza e/ou Física (por ano)	3,0	15,0		
Experiência profissional na docência nas áreas de Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia (por ano)	2,0	10,0		
Iniciação científica, por ano	5,0	25,0		
Monitoria, por semestre	5,0	25,0		
Congresso e outras reuniões científicas	Participação	2,0	10,0	
	Palestrante/debatedor	3,0	15,0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA**



	Comunicação oral	3,0	15,0		
	Apresentação de <i>banner</i>	2,0	10,0		
	Resumo publicado em anais nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	2,0	10,0		
	Trabalho completo publicado em anais nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	3,0	15,0		
	Trabalho premiado em reunião científica nas áreas de Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Pedagogia	5,0	25,0		
	Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas	3,0	15,0		
	Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas	3,0	15,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

**Observações:**

- a) Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- b) Produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos (julho/2018 a junho/2023)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO CONTRA:**

- ( ) Resultado da Homologação das Inscrições  
( ) Resultado Preliminar

À Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Física,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a),  
portador(a) do **RG N°** \_\_\_\_\_ e **CPF N°** \_\_\_\_\_,  
apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Coordenação do Curso de **Especialização em  
Ensino de Física**, pelas razões que seguem:

Picos/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Observação:** este formulário deverá ser enviado para o e-mail *posensinodefisicapicos@gmail.com*, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro,  
de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa  
incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento  
público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e,  
administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no Curso de Especialização em  
Ensino de Física, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí.

Picos/PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de Especialização em Ensino  
de Física, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, declaro-  
me negro(a), estando ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,  
população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor  
ou raça usado pelo referido instituto, desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra  
(pais, avós ou outro familiar), para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº  
7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de Especialização em  
Ensino de Física, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí,  
declaro-me indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_  
para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC  
nº 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, liderança comunitária indígena, declaro, para fins de inscrição no  
Curso de Especialização em Ensino de Física, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da  
Universidade Federal do Piauí,  
que \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_,  
cuja comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança comunitária indígena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS LATO SENSU E RESIDÊNCIAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ DECLARO que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observação:** O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vaga prevista para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)